



## DECRETO N.º 1860/2004

**SÚMULA:** Dispõe sobre os Atos e Procedimentos quanto ao enquadramento dos professores no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 38 da Lei Municipal n.º 834 de 8 de dezembro de 2003.

### DECRETA

**Art. 1º** Os professores da rede municipal de Nova Santa Rosa, serão enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município, ficando para todos os efeitos legais, aprovado o novo Quadro de Servidores do Magistério, com as respectivas classes e referências, constantes no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** O enquadramento dar-se-á na classe correspondente ao nível de habilitação do professor, devidamente comprovado, respeitando-se o que estabelece o artigo 7º da Lei nº 834/2003.

**Art. 3º** O enquadramento dar-se-á na referência correspondente ao tempo de exercício efetivo em funções de magistério prestado ao município, à razão de três anos para a primeira referência e dois anos para cada uma das referências seguintes.

**Parágrafo único.** O enquadramento de que trata este artigo, será realizado tendo como base o tempo de exercício efetivo no magistério público do município de Nova Santa Rosa, completos até 17/02/2004.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2004.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Santa Rosa, 19 de fevereiro de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA

Prefeito Municipal